

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2016
REF.: ABRIL/2016

LDO, ART. 56

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	16	218,92	233,54	452,46
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	7,00	10,25	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos e Operador de Computador	3	23,02	0,00	23,02
TOTAL GERAL	11	21	248,95	243,79	492,73

Protocolo 964300

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 2122/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 079/2014-MP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2014-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, que tem por objeto a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada Local Digital (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e DDD e DDI;

CONSIDERANDO Memo nº 005/2015/MP/DOM/DIVENG, de 13/02/2015, do Chefe da Divisão de Engenharia, no qual informa que a referida empresa não cumpriu a obrigação de detalhamento completo das contas, bem como os prazos previstos para instalação de novas centrais telefônicas, conforme cronograma entregue pela contratada;

CONSIDERANDO que a fiscalização designada pela Administração, por diversas vezes, notificou a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** quanto ao descumprimento das obrigações, sem que as notificações fossem atendidas;

CONSIDERANDO a existência nos autos do Processo nº 043/2015-SGJ-TA de elementos suficientes para a configuração de irregularidades no cumprimento do objeto, já que a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** descumpriu as obrigações previstas no item 10.2.43 e 10.2.1 do Contrato nº. 079/2014-MP/PA.

RESOLVE:

I - Aplicar, à Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base no item 13.11, da cláusula Décima Terceira do Contrato nº 079/2014-MP/PA c/c art. 87, inciso I da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 963958

PORTARIA Nº 1089/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 54380/2015, em 16/11/2015;

CONSIDERANDO os termos do despacho do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar condutas funcionais irregulares praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2133, ocupante do cargo de

Auxiliar de Auxiliar de Administração.

II - **DESIGNAR** os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

(Republicado por incorreção no D.O.E. de 11/4/2016)

Protocolo 963923

PORTARIA Nº 2227/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto nº 002/2015-MP/1º e 2ºPJB, datado de 21/10/2015, protocolizado sob o nº 49809/2015, em 22/10/2015, deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça em 9/3/2016;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DARLENE DE FÁTIMA NEVES JARDIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada nas Promotorias de Justiça de Breves, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquelas Promotorias, a contar de 1º/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de abril de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo 963924

AVISO Nº. 012/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 13/2013-MP/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/5/2013 e o Edital nº 10/2013-MP/PA, de 15/2/2013, publicado no DOE de 18/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o

disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.

Belém, 12 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO ADM. BAIXO AMAZONAS

046948, BRUNO HENRIQUE ARAUJO CARNEIRO, 72.00, 24

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM.

SUDOESTE II

037170, ANA THEREZA MARQUES CARMO, 64.50, 11

ANEXO II

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:

01. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;

02. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;

03. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);

04. CPF (original e cópia)

05. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

06. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;

07. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;

08. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);

09. Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;

10. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos; Documentos para apresentar até o dia da posse:

11. RG (original e cópia);

12. Cadastro PIS/PASEP;

13. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;

14. 3 (três) fotos 3x4;

15. Comprovante do tipo sanguíneo e fator

RH (original);

16. Comprovante de residência (original e